

BENS MÓVEIS

1. INCORPORAÇÃO

1.1 POR AQUISIÇÃO

1.1.1 Quando o fato Gerador Ocorrer Antes do Empenho

Incorporação no Ativo e Reconhecimento do Passivo, tendo em vista o recebimento dos bens antes da emissão do empenho.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
540508	CNPJ/CPF	-	123110XXX	-	R\$

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.0X.XX)

C- Fornecedores a Pagar (P)* (2.1.3.1.1.01.51)

* Passivo com atributo (P) para cálculo do superávit financeiro, em razão de ainda não ter sido empenhado.

Observação: em se tratando de aquisição de bem móvel (imobilizado) por Fundo Especial do Poder Executivo, o referido bem deverá ser incorporado ao patrimônio da unidade gestora à qual está vinculado.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
540511	CNPJ/CPF	-	123110XXX	-	R\$

NA UG DO FUNDO ESPECIAL

D- Transferências Concedidas de Bens de Móveis (3.5.1.2.2.02.03)

C- Fornecedores a Pagar (P) (2.1.3.1.1.01.51)

NA UG A QUAL O FUNDO ESPECIAL ESTÁ VINCULADO

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.0X.XX)

C- Transferências Recebidas de Bens de Móveis (4.5.1.2.2.02.03)

1.1.2 Execução Orçamentária da Despesa

1.1.2.1 Empenho

TRANSAÇÃO: >NE

D- Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.00)

C- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

1.1.2.2 Transferência da Obrigação e Reconhecimento da Fase em Liquidação

Tendo em vista que a despesa foi empenhada, faz-se necessário o remanejamento do passivo com atributo (P) para o atributo (F). Em decorrência, necessário se faz ainda o remanejamento da conta “Crédito Empenhado a Liquidar” para a conta “Crédito Empenhado em Liquidação”, de modo a evitar a duplicidade no cálculo do superávit financeiro.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
520250	CNPJ/CPF	-	-	XXXXXXXXXXXX	R\$
510193	20XXNEXXXXX	3449052XX	-	XXXXXXXXXXXX	R\$

- D- Fornecedores a Pagar - (P) (2.1.3.1.1.01.51)
- C- Fornecedores a Pagar - (F) (2.1.3.1.1.01.01)
- D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- C- Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

1.1.2.3 Liquidação

No momento da liquidação não há incorporação no Ativo e no Passivo. Esse procedimento foi realizado no ato do recebimento do bem. Dessa forma, nesta fase há apenas o reconhecimento da despesa orçamentária.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510052	20XXNEXXXXX	3449052XX	-	XXXXXXXXXXXX	R\$

- D- Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)
- C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

1.1.3 Quando o Fato Gerador Ocorrer Depois do Empenho e Antes da Liquidação da Despesa**1.1.3.1 Empenho****TRANSAÇÃO: >NE**

- D- Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.00)
- C- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

1.1.3.2 Incorporação e Reconhecimento do Passivo Antes da Liquidação da Despesa

Em atendimento aos princípios contábeis da oportunidade e competência faz-se o lançamento de incorporação dos bens móveis adquiridos, antes da liquidação da despesa. Ressalta-se que nesse caso, houve o recebimento dos bens.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
540566	CNPJ/CPF	-	123110XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$
510193	20XXNEXXXXX	3449052XX	-	XXXXXXXXXXXX	R\$

- D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.0X.XX)
- C- Fornecedores a Pagar (2.1.3.1.1.01.01) (F)*
- D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- C- Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

* Passivo com atributo (F) para cálculo do superávit financeiro, em razão de a despesa já ter sido empenhada.

Observação: em se tratando de aquisição de bem móvel (imobilizado) por Fundo Especial do Poder Executivo, o referido bem deverá ser incorporado ao patrimônio da unidade gestora à qual está vinculado.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
540537	CNPJ/CPF	-	123110XXX	XXXXXXXXXXX	R\$
510193	20XXNEXXXXX	3449052XX	-	XXXXXXXXXXX	R\$

NA UG DO FUNDO ESPECIAL

D- Transferências Concedidas de Bens Móveis (3.5.1.2.2.02.03)

C- Fornecedores a Pagar (2.1.3.1.1.01.01) (F)

D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

C- Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

NA UG A QUAL O FUNDO ESPECIAL ESTÁ VINCULADO

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.0X.XX)

C- Transferências Recebidas de Bens Móveis (4.5.1.2.2.02.03)

1.1.3.3 Liquidação

No momento da liquidação não há incorporação no Ativo e no Passivo. Esse procedimento foi realizado no ato do recebimento do bem. Dessa forma, nesta fase há apenas o reconhecimento da despesa orçamentária.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510052	20XXNEXXXXX	3449052XX	-	XXXXXXXXXXX	R\$

D- Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

1.1.4 Quando o Fato Gerador Ocorrer Concomitantemente à Liquidação da Despesa

1.1.4.1 Empenho

TRANSAÇÃO: >NE

D- Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.00)

C- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

1.1.4.2 Liquidação da Despesa e Incorporação de Bens Móveis Adquiridos:

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510087	20XXNEXXXXX	3449052XX	123110XXX	XXXXXXXXXXX	R\$

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.0X.XX)

C- Fornecedores a Pagar (2.1.3.1.1.01.01) (F)

D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

Observação: em se tratando de aquisição de bem móvel (imobilizado) por Fundo Especial do Poder Executivo, o referido bem deverá ser incorporado ao patrimônio da unidade gestora à qual está vinculado.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510355	20XXNEXXXXX	3449052XX	123110XXX	XXXXXXXXXXX	R\$

NA UG DO FUNDO ESPECIAL

D- Transferências Concedidas de Bens Móveis (3.5.1.2.2.02.03)

C- Fornecedores a Pagar (2.1.3.1.1.01.01) (F)

D- Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

C- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

NA UG A QUAL O FUNDO ESPECIAL ESTÁ VINCULADO

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.0X.XX)

C- Transferências Recebidas de Bens Móveis (4.5.1.2.2.02.03)

1.1.5 Pagamento

TRANSAÇÃO: >PD

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
7XXXXX	20XXNEXXXXX	34490XXXX	213110101	XXXXXXXXXXX	R\$

D- Fornecedores a Pagar (2.1.3.1.1.01.01) (F)

C- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.X.XX.XX) – (evento de máquina)

D- Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (6.2.2.1.3.03.00)

C- Crédito Empenhado Pago (6.2.2.1.3.04.00)

1.2 POR DOAÇÃO

Bens Móveis recebidos mediante termo de doação.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
5606XX	-	-	1231101XX	-	R\$

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.01.XX)

C- Doações Recebidas de Bens Móveis (4.5.X.X.XX.XX)

Evento	Descrição
560657	Inter OFFs - União
560661	Inter Municípios
560667	Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
560668	Instituições Privadas Com Fins Lucrativos
560669	Pessoa Física

1.2 AJUSTE POR INVENTÁRIO

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
560659	-	-	1231101XX	-	R\$

- D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.01.XX)
 C – Ajustes por Inventários (4.6.3.9.1.02.02)

***Observação:** ressaltamos a necessidade de abertura de Processo Administrativo para fins de utilização do evento “ajustes por inventários”.

2. DEPRECIAÇÃO

Consiste na redução do valor dos bens móveis, em função do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
520102	DM311XXXX	-	1238101XX	-	R\$

- D- Depreciação de Bens Móveis (3.3.3.1.1.01.01)
 C- (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis (1.2.3.8.1.01.XX)

3. BAIXA

Antes de efetuar a baixa do bem, deverá fazer o remanejamento do valor depreciado para apuração do valor líquido do bem.

3.1 APURAÇÃO A VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO

É o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
560633	DM311XXXX	-	1238101XX	-	Depreciação
560632	-	-	12311XXXX	-	Depreciação

- D- Depreciação acumulada de Bens Móveis (1.2.3.8.1.01.XX)
 C- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.XX.XX)

3.2 BAIXA POR DOAÇÃO, SINISTRO, PERDA/EXTRAVIO, INSERVIBILIDADE

Baixa pelo valor líquido do bem, após remanejamento do valor depreciado.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
5XXXXX	-	-	1231101XX	-	R\$

- D- VPD de baixa (3.X.X.X.XX.XX)
 C- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.XX.XX)

Evento	Código da Conta	Classificação
560663	3.5.2.4.3.01.00	Inter OFFs - União
560664	3.5.2.4.5.01.00	Inter Municípios
560671	3.5.3.1.1.9.900	Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
560674	3.5.3.2.1.99.00	Instituições Privadas Com Fins Lucrativos
560653 + 515353	3.6.3.1.1.01.XX	Perdas Involuntárias de Bens Móveis

3.3 BAIXA POR ALIENAÇÃO

➤ POR ALIENAÇÃO – COM PERDA

Ocorre quando o valor da alienação é inferior ao valor líquido contábil do bem. A diferença corresponde à perda do ativo.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800806	Domicílio Bancário	4221XXXXX	1111XXXX	XXXXXXXXXXX	Alienação
560631	-	-	36221XXXX	-	Perda
560632	-	-	12311XXXX	-	Bem Líquido

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.11.XX)
- D- Perdas com Alienação de Bens Móveis (3.6.2.2.1.01.XX)
- C- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.01.XX)
- D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)
- C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

➤ POR ALIENAÇÃO – COM GANHO

Ocorre quando da avaliação do bem móvel, em razão de alienação. Neste Caso, o valor do bem apurado no laudo de avaliação é superior ao registrado no patrimônio, havendo a necessidade de incorporar a diferença (diferença entre o valor contábil líquido e o valor de mercado ou de consenso).

Observação: após a reavaliação, a depreciação do bem passa a ser calculada sobre o novo valor, considerando-se a vida útil econômica remanescente indicada no laudo de avaliação.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800806	Domicílio Bancário	4221XXXXX	1111XXXX	XXXXXXXXXXX	Alienação
800768	-	-	4XXXXXXX	XXXXXXXXXXX	Ganho
560632	-	-	1231101XX	-	Bem Líquido

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.11.XX)
- C- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.01.XX)
- C- Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis (4.6.2.2.1.01.XX)
- D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.00.00)
- C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

4. TRANSFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS ENTRE UNIDADES GESTORAS

Observação: contabilização efetuada pela Superintendência de Controle e Controle Geral/Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos da Secretaria da Fazenda,

mediante encaminhamento de ofício e documento comprobatório (Relatório de Movimentação de Bens Móveis). Vale ressaltar que antes do envio da solicitação de transferência a SEFAZ, a unidade gestora cedente deverá fazer Nota de Lançamento apurando o Valor Líquido Contábil, caso haja depreciação (ver item 3.1). Neste caso, o ofício de encaminhamento deverá constar o número da respectiva NL.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550581	-	-	12311XXXX	-	R\$

NA UG CEDENTE

D- Transferências Concedidas de Bens Móveis (3.5.1.2.2.02.03)

C- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.XX.XX)

NA UG RECEPTORA

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.XX.XX)

C- Transferências Recebidas de Bens Móveis (4.5.1.2.2.0.2.03)

Observação: Para os casos de Doações de Bens Móveis entre unidades gestoras do Estado, ou seja, INTRA-OFSS.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
560650	-	-	12311XXXX	-	R\$

NA UG CEDENTE

D- Doações Concedidas de Bens Móveis (3.5.1.2.2.02.04)

C- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.XX.XX)

NA UG RECEPTORA

D- Bens Móveis – Ativo Imobilizado (1.2.3.1.1.XX.XX)

C- Doações Recebidas de Bens Móveis (4.5.1.2.2.0.2.04)

Palmas – TO, 30 de janeiro de 2016.

À consideração superior.

ALINE RODRIGUES ALVES
Gerente de Normatização Contábil

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Controle e Contabilidade Geral.

MARIA HELANY DA SILVA
Diretora de Acompanhamento, Normas e Procedimentos

De acordo. Disponibilizar no sítio da superintendência. www.compras.to.gov.br/sgc

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente